LEI Nº 5.756, DE 17 DE MAIO DE 2021

Denomina de "Waldemar Karloh" a estrada rural municipal que liga a PR-493, Rodovia Vereador Pedro José da Silva, nas proximidades do contorno norte até a Comunidade de Santa Cruz.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Waldemar Karloh" a estrada rural municipal que liga a PR-493 Rodovia Vereador Pedro José da Silva, nas proximidades do contorno norte até a Comunidade de Santa Cruz.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida estrada municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Dirceu Luiz Boaretto

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal